



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMENDA  
PROJETO DE LEI Nº 7521/2015  
MENSAGEM Nº 064/2015

AB 0091600841 PAB  
ANEXAR O PROJETO DE LEI  
GJ

*“Altera a redação do caput do artigo 2º, mantendo o parágrafo único.”*

O artigo 2º passa a ter a seguinte redação, em seu caput mantendo-se o parágrafo único:

“Art. 2º Para efeito da concessão do benefício entende-se por estudante, todo aluno efetivamente matriculado em qualquer das instituições oficiais do ensino fundamental, médio e superior, bem como de cursos regulares da educação profissional.”

SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Vereador Ricardo Santos  
PDT

Vereador Marcos Ferreira  
PT